

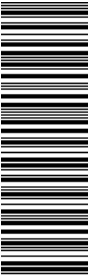


85810000003-0 53600185112-0 40590067720-8 89220240417-2

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!



		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fa Maringa Ltda				07 - Data de Vencimento 17/04/2024	
02 - Endereço AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 8908 MARINGA PR				08 - Valor Total R\$ 353,60	
03 - CNPJ Base / CPF 79.124.079	04 - Telefone (44)3261-2727	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 240590067720892	
06 - Observações				Emissão: 17/04/2024	
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

 240590067720892-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 233-1		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123303 - Cartas Precatórias Processo Origem Outros Tribunais		19 - Qtde Serviços: 1		
	15 - Nome do Contribuinte Fa Maringa Ltda			03 - Data de Vencimento 17/04/2024		06 -		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00		
	16 - Endereço AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 8908 MARINGA PR			04 - Cnpj ou Cpf 79.124.079/0002-01		09 - Valor da Receita R\$ 353,60		13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00		
	17 - Observações Foro Deprec: Setor De Cartas Precatórias Cíveis - Cap. Origem: 0011692320188160017 - Justiça Estadual/PR - MARINGÁ			05 -		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		
18 - Nº do Documento Detalhe 240590067720892-0001 Emissão: 17/04/2024					08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 353,60	

85810000003-0 53600185112-0 40590067720-8 89220240417-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Fa Maringa Ltda				07 - Data de Vencimento 17/04/2024	
02 - Endereço AV PREFEITO SINCLER SAMBATTI, 8908 MARINGA PR				08 - Valor Total R\$ 353,60	
03 - CNPJ Base / CPF 79.124.079	04 - Telefone (44)3261-2727	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 240590067720892	
06 - Observações				Emissão: 17/04/2024	
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO SUNAYAMA DE AQUINO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 11:26, sob o número WCP/PC24700051787
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código h2HKJ12.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P362E NQECT SK7G2 5UK3K



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3331810105221851
18/04/2024 10:15:05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.14.51
3409603409 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FA MARINGA LTDA
AGENCIA: 3409-6 CONTA: 3.552-1
=====

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85810000003-0 53600185112-0
40590067720-8 89220240417-2

Banco do Brasil 001
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 3409
TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 3409
CANAL DE PAGAMENTO: Internet
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 16:35:50
DATA DA TRANSAÇÃO: 17/04/2024

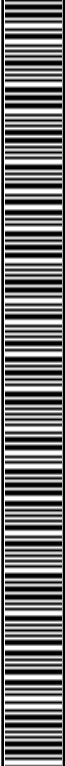
DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 17/04/2024
Nr de controle- Dare-SP 240590067720892
Valor Total 353,60

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 041703
AUTENTICACAO SISBB: 8.248.45A.7B2.132.6E3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO SUNAYAMA DE AQUINO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/04/2024 às 11:26, sob o número WPCPC24700051787
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código aR6SHXDy.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P362E NQECT SK7G2 5UK3K



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.14.51
3409603409 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FA MARINGA LTDA
AGENCIA: 3409-6 CONTA: 3.552-1
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86880000000-5 01025117400-7
	12010791240-7 79000201002-0
Data do pagamento	17/04/2024
Valor Total	1,02

DOCUMENTO: 041704
AUTENTICACAO SISBB: 0.125.B7B.199.BC6.151

18/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:14:51
340903409 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FA MARINGA LTDA
AGENCIA: 3409-6 CONTA: 3.552-1
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284448000000191744176396940000010608

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
f.a maringA;
CNPJ: 79.124.079/0002-01

NR. DOCUMENTO 41.705
NOSSO NUMERO 28444800000191744
CONVENIO 02844480
DATA DE VENCIMENTO 22/04/2024
DATA DO PAGAMENTO 17/04/2024
VALOR DO DOCUMENTO 106,08
VALOR COBRADO 106,08
=====

NR.AUTENTICACAO C.A99.584.933.F64.6A3
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG683634 FABIANA BOA SORTE CAVALINI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP

SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600 - Centro

CEP: 01501-020 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3489-6608 - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008708-22.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
Requerente: **Fa Maringa Ltda**
Requerido: **Douglas Nova**

Processo origem nº 0001169-23.2018.8.16.0017

2ª Vara Cível de Maringá da Comarca de Maringá - endereço: Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1o andar, 2.ª Cível, Atrium Cent, CEP: 87030008, Maringá - PR - e-mail: E-mail do Juízo Deprecante << Informação indisponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Débora Thaís de Melo**

Vistos.

O artigo 870 do Novo Código de Processo Civil prevê que a avaliação será feita pelo oficial de justiça.

Apesar dos oficiais de justiça não possuírem conhecimento técnico para avaliação de imóvel, é possível a obtenção de valores através de consulta em sites especializados.

Pelo exposto, encaminhe-se ao oficial de justiça para compareça ao local e, cientificando qualquer pessoa que seja encontrada no imóvel dos termos desta ordem, promova a constatação e a estimativa, atribuindo o valor ao bem penhorado, que deverá ser estimado com base em imóveis semelhantes ao penhorado e encontrados na mesma região, obtidos em sites especializados ou imobiliária, informando o valor na certidão.

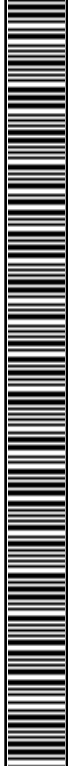
Fica, desde já, deferidos os benefícios do art. 212 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Servirá a presente como mandado.

Com a apresentação dos valores, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 23 de abril de 2024.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP

SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600 - Centro

CEP: 01501-020 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3489-6608 - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA THAIS DE MELO, liberado nos autos em 23/04/2024 às 13:22 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código URxIR6mP.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P362E NQECT SK7G2 5UK3K

TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO
Certidão - Processo 1008708-22.2024.8.26.0021

Emitido em: 23/04/2024 13:34
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0244/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvio Sunayama de Aquino (OAB 33911PR/)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O artigo 870 do Novo Código de Processo Civil prevê que a avaliação será feita pelo oficial de justiça. Apesar dos oficiais de justiça não possuírem conhecimento técnico para avaliação de imóvel, é possível a obtenção de valores através de consulta em sites especializados. Pelo exposto, encaminhe-se ao oficial de justiça para compareça ao local e, cientificando qualquer pessoa que seja encontrada no imóvel dos termos desta ordem, promova a constatação e a estimativa, atribuindo o valor ao bem penhorado, que deverá ser estimado com base em imóveis semelhantes ao penhorado e encontrados na mesma região, obtidos em sites especializados ou imobiliária, informando o valor na certidão. Fica, desde já, deferidos os benefícios do art. 212 e seguintes, do Código de Processo Civil. Servirá a presente como mandado. Com a apresentação dos valores, tornem conclusos. Int."

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 23/04/2024 às 13:34.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código M4NKNrDU.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62E NQECT SK7G2 5UK3K

TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO
Certidão - Processo 1008708-22.2024.8.26.0021

Emitido em: 24/04/2024 06:36
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/04/2024. Considera-se a data de publicação em 25/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Silvio Sunayama de Aquino (OAB 33911PR/)

Teor do ato: "Vistos. O artigo 870 do Novo Código de Processo Civil prevê que a avaliação será feita pelo oficial de justiça. Apesar dos oficiais de justiça não possuírem conhecimento técnico para avaliação de imóvel, é possível a obtenção de valores através de consulta em sites especializados. Pelo exposto, encaminhe-se ao oficial de justiça para compareça ao local e, cientificando qualquer pessoa que seja encontrada no imóvel dos termos desta ordem, promova a constatação e a estimativa, atribuindo o valor ao bem penhorado, que deverá ser estimado com base em imóveis semelhantes ao penhorado e encontrados na mesma região, obtidos em sites especializados ou imobiliária, informando o valor na certidão. Fica, desde já, deferidos os benefícios do art. 212 e seguintes, do Código de Processo Civil. Servirá a presente como mandado. Com a apresentação dos valores, tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 24 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/04/2024 às 06:36 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código CQEwm8WG.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P362E NQECT SK7G2 5UK3K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6608, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

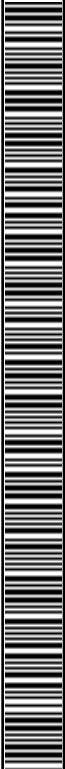
CERTIDÃO

Processo nº: **1008708-22.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
Requerente: **Fa Maringa Ltda**
Requerido: **Douglas Novoa**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao **COMUNICADO CONJUNTO Nº 951/2023 CPA nº 2023/113460**, vinculei a guia DARE, código 233-1, aos presentes autos, através do Portal de Custas. Nada Mais. São Paulo, 25 de abril de 2024. Eu, Rubia Rabelo Balena, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA RABELO BALENA, liberado nos autos em 25/04/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código NmzWlnyl.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62E NQECT SK7G2 5UK3K





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, 80 - 13º ANDAR, São Paulo-SP - CEP
01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **1008708-22.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
Requerente: **Fa Maringa Ltda**
Requerido: **Douglas Novoa**
Valor da Causa: **R\$ 9.214,30**
Nº do Mandado: **021.2024/012217-0**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):
Interessado (Terceiro): IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO, Rua Otaviano Basilio da Silva, 233-A, Brasilândia, CEP 02845-120, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 191744 - R\$ 106,08

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULA NARIMATU DE ALMEIDA

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

Nossa Senhora do Ó - Regional XII
e-mail: nossa_sra_osadm@tjsp.jus.br

02120240122170

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA RABELO BALENA, liberado nos autos em 25/04/2024 às 10:20 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código AYZq3hz.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P362E NQECT SK7G2 5UK3K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6608, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **1008708-22.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
Requerente: **Fa Maringa Ltda**
Requerido: **Douglas Novoa**

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei um e-mail à respectiva SADM solicitando o envio do(s) mandado(s) que se encontra(m) com prazo superado de cumprimento, para o cartório.

Nada Mais.

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

Eu, Ricardo Alexandre Sorrentino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALEXANDRE SORRENTINO, liberado nos autos em 12/09/2024 às 12:30 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código XHJ4UZH.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62E NQECT SK7G2 5UK3K





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6608, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **1008708-22.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
Requerente: **Fa Maringa Ltda**
Requerido: **Douglas Novoa**

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei um e-mail à respectiva SADM solicitando o envio do(s) mandado(s) que se encontra(m) com prazo superado de cumprimento, para o cartório.

Nada Mais.

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Eu, Ricardo Alexandre Sorrentino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALEXANDRE SORRENTINO, liberado nos autos em 01/11/2024 às 13:55.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código WDLU1f2s.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62E NQECT SK7G2 5UK3K





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674,
3489-6662, 3489-6600, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6608,
São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1008708-22.2024.8.26.0021**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
Requerente: **Fa Maringa Ltda**
Requerido: **Douglas Novoa**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça: **Rosana Palmizan Dias (29665)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2024/012217-0, que em 18 de maio por volta das 17:00hs diligenciei à rua Otaviano Basílio da Silva, e ai sendo , Deixei de cientificar, qualquer pessoa que seja encontrada no imóvel, tendo em vista ter encontrado o imóvel vazio, segundo informação da vizinha Sra. Maria da Luz (011) 9. 8835-0229, moradora do no. 231, o número 233-A estaria desocupado há aproximadamente três anos, e por conhecer o interior do imóvel informou que ele é composto porá um quintalzinho frontal (externo), uma sala, um quarto, um banheiro e uma cozinha. Percebe-se que não tem vaga para garagem. Consultando sites e outras propriedades na região AVALIO o imóvel em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de junho de 2024.

Cota 01
Guia 191744
Valor R\$ 106,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANA PALMIZAN DIAS, liberado nos autos em 05/11/2024 às 12:36 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código 7YZLHAN9.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62E NQECT SK7G2 5UK3K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674,
3489-6662, 3489-6600, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6608,
São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1008708-22.2024.8.26.0021**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
Requerente: **Fa Maringa Ltda**
Requerido: **Douglas Novoa**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça **Rosana Palmizan Dias (29665)**

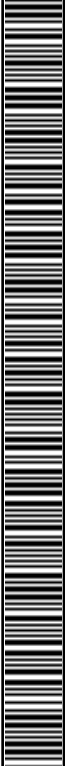
CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2024/012217-0 dirigi-me ao endereço: e aí sendo ratifico que deixei de cientificar possíveis moradores, porém procedi a avaliação do imóvel em questão. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de outubro de 2024.

Número de Cotas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANA PALMIZAN DIAS, liberado nos autos em 05/11/2024 às 12:36 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código 8c3ihpBX.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P362E NQECT SK7G2 5UK3K





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, 80 - 13º ANDAR, São Paulo-SP - CEP 01501-020

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008708-22.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
Requerente: **Fa Maringa Ltda**
Requerido: **Douglas Novoa**

Processo Originário 0001169-23.2018.8.16.0017
2ª Vara Cível de Maringá Comarca de Maringá
e-mail: E-mail do Juízo Deprecante << Informação indisponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Oliveira Silva**

Vistos.

Diante do cumprimento do ato deprecado, devolva-se à origem para apreciação.

Na hipótese de haver qualquer irregularidade no mandado, cobre-se a regularização/devolução da respectiva Central e, após, devolva-se à Origem.

Faculta-se ao advogado a devolução da carta precatória.

Para tanto, deverá o advogado encaminhar cópia integral dos autos da carta precatória em formato PDF ao juízo deprecante, noticiando ao juízo deprecante a extinção do processo.

Intimem-se.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA OLIVEIRA SILVA, liberado nos autos em 28/01/2025 às 18:38.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código xa68kV4q.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P362E NQECT SK7G2 5UK3K



TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO
Certidão - Processo 1008708-22.2024.8.26.0021

Emitido em: 29/01/2025 01:09
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0039/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Silvio Sunayama de Aquino (OAB 33911/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante do cumprimento do ato deprecado, devolva-se à origem para apreciação. Na hipótese de haver qualquer irregularidade no mandado, cobre-se a regularização/devolução da respectiva Central e, após, devolva-se à Origem. Faculta-se ao advogado a devolução da carta precatória. Para tanto, deverá o advogado encaminhar cópia integral dos autos da carta precatória em formato PDF ao juízo deprecante, noticiando ao juízo deprecante a extinção do processo. Intimem-se."

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO
Certidão - Processo 1008708-22.2024.8.26.0021

Emitido em: 30/01/2025 06:54
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

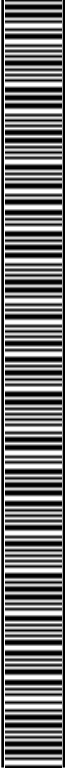
Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0039/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/01/2025. Considera-se a data de publicação em 31/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sílvia Sunayama de Aquino (OAB 33911/PR)

Teor do ato: "Vistos. Diante do cumprimento do ato deprecado, devolva-se à origem para apreciação. Na hipótese de haver qualquer irregularidade no mandado, cobre-se a regularização/devolução da respectiva Central e, após, devolva-se à Origem. Faculta-se ao advogado a devolução da carta precatória. Para tanto, deverá o advogado encaminhar cópia integral dos autos da carta precatória em formato PDF ao juízo deprecante, noticiando ao juízo deprecante a extinção do processo. Intimem-se."

SÃO PAULO, 30 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 30/01/2025 às 06:54.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código 8yIRoaRf.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62E NQECT SK7G2 5UK3K





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6608, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **1008708-22.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
Requerente: **Fa Maringa Ltda**
Requerido: **Douglas Novoa**

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 203, § 4º, do CPC, encaminhei à Comarca de origem, por mensagem eletrônica, senha de acesso ao andamento da carta precatória, comunicando a devolução.

Nada Mais.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

Eu, Rubia Rabelo Balena, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA RABELO BALENA, liberado nos autos em 11/02/2025 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008708-22.2024.8.26.0021 e código uIA5R8U4.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P362E NQECT SK7G2 5UK3K

